



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

CONTRATO Nº 37/2018

Termo de Contrato nº 37/2018 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Débora Rodrigues do Couto EIRELI - ME para aquisição de fogão elétrico (Cooktop)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, RG nº 225097424 SSP/SP e CPF nº 251.308.828-06 e **Débora Rodrigues do Couto EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.307/0001-92, com sede na Rua João Bettega, 644, apto 805, bloco 07, Portão, Curitiba, CEP 81070-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, sra. Débora Rodrigues do Couto, portadora da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.341.541-1, inscrita no CPF/MF nº 021.251.069-06, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 010/2018 (Protocolo nº 15.012.335-6), cujo resultado fora homologado em 04/04/2018 (DIOE/PR nº 10162), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fogão elétrico (Cooktop), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão Elétrico (Cooktop)	03	Fischer Modelo: 2703- 11305	R\$ 1.608,80	R\$ 4.826,40
TOTAL: R\$ 4.826,40					

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

2.1. Os bens e materiais deverão ser entregues no(s) endereço(s) indicado(s) pela Defensoria Pública na(s) Ordem(ns) de Compra/Fornecimento.

2.2 Os bens e materiais deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

2.3. Os bens e materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso (novos, originais de fábrica, sem a presença de defeitos).

2.4. Os bens e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

- 2.5. Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações técnicas.
- 2.6. Produtos eventualmente rejeitados deverão ser substituídos pelo Fornecedor, em até 05 dias úteis, sem quaisquer ônus para a Defensoria Pública.
- 2.7. Os produtos serão recebidos por servidor(a) da Defensoria Pública que será designado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 4.826,40.
- 3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do presente Edital.
- 4.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 4.1.
 - 4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.
 - 4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
 - 4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula nona deste contrato.

lwy.
R



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

7.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

7.3. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

7.4. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

7.6. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editais e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

7.7. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

7.8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

7.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.9.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, no elemento de despesa 070103122434008, e no subelemento de despesa 4.4.90.52.12.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.1. Garantia de 12 (doze) meses, contados da data do aceite definitivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DIREITOS DAS PARTES

10.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

10.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

11.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.9. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

11.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.11. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.

12.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HÍPOTESES DE RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

14.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.

15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 12 de 2018.

¹ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ

Déborah R do Couto
Débora Rodrigues do Couto EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

Marcelo Gutierrez Dieckmann
Assessor Jurídico
Defensoria Pública/PR

Nome: 028.638.389-05

CPF:

Eduardo Rauch

Nome: Eduardo José Ramalho Stroparo

CPF: Técnico Administrativo
058.469.289-23

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000670	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	14/11/18
Pedido de Origem	18000527	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00700 DEFENSORIA PÚBLICA				
Unidade	0701 DEFENSORIA PÚBLICA				
CNPJ Unidade	13.950.733/0001-39				
Proj/Atividade	4008 GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento		14/11/18	
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação	0010/2018	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletrônico
Reserva Saído		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	124626 - DEBORAH RODRIGUES DO COUTO EIRELI	CNPJ	12.986.307/0001-92
Endereço	R JOAO BETTEGA, 644 - APT 805 BLOCO 7 - PORTAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81070000		
Banco/Agência	104/1630		
Conta	999/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 4008 03 122 43 44905212 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 4.826,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Histórico

Aquisição de 03 fogões elétricos tipo cooktop. ATA DPPR 008/2018. PE 0010/2018 . Protocolo 15.465.149-7.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 14/11/18



Edilene Bernadino



Matheus Cavalcanti Munhoz
1º Subdefensor Público-Geral

EDILENE BERNARDINO AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
CONTADORIA - CRC 062462PR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE CND		
Federal	27 / 04 / 19	
TRANSPORTE	14 / 11 / 19	
FGTS	28 / 11 / 19	
Estadual	09 / 03 / 19	
Municipal	21 / 02 / 19	
Trabalhista	07 / 05 / 19	

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 15083/2018, CONSELTO EM BOMBA SUBMERSA MARCA GRUNDFOS MODELO SP46-14 PATRIMÔNIO 186374 PERTENCENTE AO SAA DE PÉROLA UNIDADE CSB-05.. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 19262,42, contrato nº 33023, data de assinatura 19/11/2018.

123019/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 15041/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVATÓRIO EM 05 (CINCO) BOMBAS SUBMERSAS, MARCA LEÃO, DE DIVERSOS SISTEMAS/UNIDADES ATENDIDOS PELA GEMND.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A , valor R\$ 16931,95, contrato nº 32643, data de assinatura 07/11/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 15838/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02 (DOIS) TRANSFORMADORES, PATRIMÔNIOS 019.000 / 019.072, PERTENCENTES AO SISTEMA/UNIDADE DE APUCARANA FEB-01.. Contratada A. MANHANI FILHO - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, valor R\$ 33317,50, contrato nº 32921, data de assinatura 13/11/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 15021/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERVATÓRIO EM DUAS BOMBAS SUBMERSAS, MARCA EBARA, PATRIMÔNIOS 082.164 E 159.236 DE SISTEMAS/UNIDADES ATENDIDOS PELA GEMND.. Contratada EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA . valor R\$ 8894,53, contrato nº 32567, data de assinatura 09/11/2018.

123036/2018

UEGA

USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA CNPJ: 02.743.574/0002-66
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO UEGA Nº. 25/2017
Data de Assinatura: 14/11/2018; **Objeto:** Prorrogação de prazo, pelo período de 1 (um) ano, do Contrato UEGA 25/2017; **Contratada:** VM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., CNPJ nº 13.960.759/0001-68; **Valor do Termo:** R\$ 274.719,99; **Fundamentação:** Art. 85, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e Art. 112, §3º, II da Lei Estadual 15.608/07.

123063/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 37/2018

Protocolo: 15.15.465.149-7

Pregão Eletrônico 10/18

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e DEBORA RODRIGUES DO COUTO EIRELE - ME.

Objeto: Aquisição de 03 fogões elétrico - cooktop.

Valor Global: R\$ 4.826,40

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte 100 – Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.12

Assinatura: 23 de novembro de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

122886/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2014

Protocolo: 15.347.517-2

Pregão Eletrônico 62/2013

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Adição de 01 servente 30h semanais ao posto de Londrina.

Percentual de aumento mensal: 2,60%.

Novo valor mensal: 96.821,71

Valor total do termo: R\$ 10.115,00

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte 100 – Subelemento de Despesa: 3.3.90.37.01

Assinatura: 23 de novembro de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

123330/2018

Ministério Pùblico do Estado do Paraná

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTÓCOLO: 23116/2018 - DISPENSA: 409/2017 - CONTRATO: 197/2017
CONTRATADO: Inviolável Segurança Ltda.

CNPJ: 04.048.628/0001-18

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância, durante 24 horas por dia, todos os dias do mês, no imóvel onde está instalada a sede do GAECO em Maringá/PR, localizado na Rua do Herval, nº 171.

DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091434.011 – Subelemento Despesa: 3390.3977

VALOR MENSAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

AUTORIZADO por: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

122868/2018

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato

PROTÓCOLO: 23364/2018 – PE: 31/2016 – CONTRATO: 70/2017.
CONTRATADO: Tecnoflex Indústria e Comércio do Mobiliário Ltda.

CNPJ: 80.170.897/0001-30

OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 70/2017 com a finalidade de custear a inversão do sentido de abertura das portas do Bloco II do MPPR. Em função do contido no Prot. nº 23364/2018 ficam convalidados os atos do contrato originário praticados no período de 31/10/2018 até a data de assinatura deste ajuste.

VALOR: Acréscimo de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado até 16/11/2018.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

122826/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018-MP/PGJ

RESULTADO

O Pregoeiro julgou CLASSIFICADAS as Licitantes Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda ME, Hotel a Jato Operadora Turística Ltda. e Casanova Turismo Ltda para o lote único e HABILITADA e VENCEDORA, no lote único a licitante Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda ME com o DMP (desconto médio ponderado) de 14,782%. Não houve manifestação tornando-se expressa a renúncia do direito de recurso por parte das licitantes participantes. Até continuo, foi ADJUDICADO o objeto do lote único à licitante vencedora. Curitiba, 23 de novembro de 2018.

122856/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018-MP/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, para os veículos da frota do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I do Edital 2- Recebimento dos Envelopes e Abertura: dia 11 de dezembro de 2018, às 09h.

3- Local: Sede do Ministério Público, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751. Curitiba/Pr. 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br, ou pessoalmente junto à Equipe de Apoio, no mesmo endereço. Curitiba, 26 de novembro de 2018.

123363/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2018-MP/PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Banco Brasil nº 742523

1-Objeto: aquisição de 1000 (um mil) computadores desktop, com 02 (dois) monitores cada, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para todo o equipamento e seus acessórios/periféricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 12 de dezembro de 2018 às 09h (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A (www.bancodobrasil.com.br). **4- Editorial e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br, e no site do Banco do Brasil S/A - www.bancodobrasil.com.br. Curitiba, 26 de novembro de 2018.

123378/2018